

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

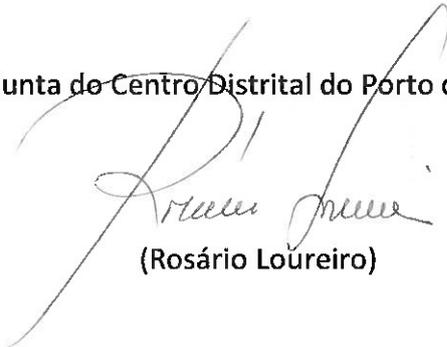
Caducidade da licença de funcionamento n.º 3/2018, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Estrela Maravilha Unipessoal Lda.” propriedade de “Estrela Maravilha ATL Jardim de Infância Creche e Centro de Estudos Unipessoal Lda.”, sito na Rua São Mamede n.º 2353, Serzedo, Vila Nova De Gaia.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 01.06.2021 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 3/2018, de 29.01.2018, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominada “Estrela Maravilha Unipessoal Lda.” propriedade de “Estrela Maravilha ATL Jardim de Infância Creche e centro de Estudos Unipessoal Lda.”, sito na Rua de São Mamede n.º 2353, Serzedo, Vila Nova de Gaia, por cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 9 de agosto de 2021.

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto da Segurança Social



(Rosário Loureiro)